



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Secretaria de Controle Interno
Divisão de Auditoria

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP

Considerações Iniciais

A Secretaria de Controle Interno edita, no segundo semestre de cada exercício, seu Plano Anual de Auditoria contemplando as auditorias planejadas para o exercício seguinte.

Com o advento da Resolução CNJ 171, de 1º/3/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização das unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça, tornou-se obrigatória a elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, a ser apresentado a cada quadriênio, observadas as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público.

A citada Resolução, conforme disposto no § 1º do art. 9º, impõe que os planos quadrienais e os anuais devem ser submetidos à Presidência de cada Tribunal ou Conselho.

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para o TRF-1ª Região e Seções Judiciárias vinculadas (PALP) foi elaborado em atendimento às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, no que respeita às ações coordenadas de auditoria, e às diretrizes estabelecidas pela atual Administração do Tribunal.

Considerando que o atual Planejamento Estratégico do TRF 1ª Região, aprovado pela Resolução 600-27, de 17/12/2009, abrange o período de 2010 a 2014, e que o presente PALP refere-se ao quadriênio 2014-2017, este poderá ser alterado em vista da iminente publicação do novo Plano Estratégico da Justiça Federal.

Em atendimento à determinação contida no art. 11 da citada Resolução CNJ, foram definidas as áreas de exame e análise prioritárias, os cronogramas físico-financeiros e de execução, bem como os recursos necessários à operacionalização das auditorias. Esse trabalho foi desenvolvido pela Divisão de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, unidade responsável pela realização das auditorias e pela elaboração do Plano Anual de

Auditoria – PAA.

As atividades de auditoria de conformidade e de auditoria contábil, atribuídas às Divisões de Verificação e Análise e de Análise Contábil e Controle, da Secretaria de Controle Interno, não estão contidas neste documento, exceto aquelas que, de forma subsidiária, sirvam ao cumprimento do presente planejamento.

Ações de Auditoria do Exercício de 2014

Além dos temas e áreas a serem auditadas, estabelecidos pelo Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Federal (CTCI-JF), foram consideradas as proposições definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, para o Poder Judiciário, por meio do seu Comitê Técnico de Controle Interno, que tem a competência de elaborar as propostas de realização de Ações Coordenadas de Auditoria, nos termos do art. 3º, IV, “a”, da Portaria CNJ 107/2013.

Desse modo, as atividades do corrente exercício estão definidas da seguinte forma:

Objetivos	Unidade/Localidade	Período	Situação
1. Realizar ações conjuntas de auditoria, conforme estabelecido na 34ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno – CTCI, do Conselho da Justiça Federal, relativas a: a. Contratação de serviços de limpeza, higienização e vigilância ostensiva; b. Sistemas de controle internos administrativos; c. Gestão ambiental e licitações sustentáveis.	TRF 1ª Região (Brasília-DF)	3/2 a 30/4/2014 2/6 a 1/8/2014 22/10 a 18/12/2014	✓ RAOp 38/2014 ✓ OF Secoi 149/2014 ▪ Pré-Auditoria
2. Realizar auditoria operacional em quatro Seções Judiciárias, tendo em vista o Mapa Estratégico de Justiça Federal da 1ª Região, autorizado pela Resolução 600-27, de 17/12/2009, a fim de atingir a meta que prevê a realização de auditorias de natureza operacional em 80% das Seccionais vinculadas até 2014. 3. Dar continuidade à descentralização da análise do cadastro de pessoal para as Unidades de Controle Interno (UCI) das Seccionais, a fim de verificar a legalidade dos atos e dos dados registrados em cadastro informatizado, que servem de base para a folha de pagamento.	Seções Judiciárias: ▪ Amapá ▪ Piauí ▪ Amazonas ▪ Minas Gerais	7/1 a 21/3/2014 12/2 a 14/5/2014 18/6 a 10/9/2014 24/7 a 15/10/2014	✓ RAOp 22/2014 ✓ RAOp 26/2014 ✓ Realizada ✓ Realizada
4. Realizar ação coordenada de auditoria em Tecnologia da Informação, conforme estabelecido na 34ª Reunião do Comitê Técnico de Controle Interno – CTCI, do Conselho Nacional de Justiça.	TRF 1ª Região (Brasília-DF)	1/10 a 26/11/2014	▪ Pré-Auditoria
5. Desenvolver programas-piloto de auditoria para situações específicas que apresentem problemas ou deficiências passíveis de proposições de melhoria para cada unidade auditada, conforme identificado em exames realizados em auditorias anteriores.	TRF 1ª Região (Brasília-DF)	27/10 a 19/12/2014	▪ Prevista

A diretriz mencionada no item 3, relativa à descentralização da análise cadastral, tem como objetivo aumentar a frequência dos exames e integrá-los à avaliação de gestão de pessoas, que é feita pelas Unidades de Controle Interno da 1ª Região por ocasião do

processo anual de prestação de contas ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Ações de Auditoria Propostas (2015/2017)

As macro ações apresentadas a seguir serão auditadas durante o período remanescente do quadriênio 2014/2017, por apresentarem fragilidades que demandam a atuação das unidades de controle interno da Justiça Federal da 1ª Região.

Cabe salientar que os escopos das atividades para os exercícios de 2015 a 2017 serão delimitados à medida que forem elaborados os respectivos Planos Anuais de Auditoria - PAA.

- Auditoria de Gestão para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.
- Auditoria Operacional no TRF 1ª Região:
 - Governança de Tecnologia da Informação;
 - Gestão da construção do Ed. Sede do TRF 1ª Região;
 - Gestão do Programa de Assistência a Magistrados e Servidores do TRF 1ª Região – PRO-SOCIAL.
- Auditorias Operacionais no TRF 1ª Região e Seções Judiciárias:
 - Estrutura de controles internos administrativos;
 - Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
 - Gestão de Compras e Contratos;
 - Gestão de Material e Patrimônio;
 - Gestão de Imóveis de Uso Especial da União;
 - Gestão da frota de veículos;
 - Avaliação da apresentação de Declarações de Bens e Rendas;
 - Governança e Acompanhamento das Metas e Indicadores.
- Ação coordenada de auditoria – SCI/CNJ – Escopo a ser definido pelo CNJ;
- Ação conjunta de auditoria – SCI/CJF – Escopo a ser definido pelo CJF.

Brasília, 22 de setembro de 2014.